

**REQUERIMENTO Nº, DE 2019.**  
**(Do Sr. SÓSTENES CAVALCANTE)**

*Requer que o Projeto de Lei nº 3.453, de 2019 seja desapensado do Projeto de Lei nº 7.292, de 2017.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o **Projeto de Lei nº 3.453, de 2019** de minha autoria, que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para inserir, nos crimes de homicídio e lesão corporal, a causa de aumento de pena quando esses forem motivados pela transexualidade e/ou orientação sexual da vítima." seja desapensado do **Projeto de Lei nº 7.292, de 2017**, de autoria da Dep. Luizianne Lins, que "Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o LGBTcídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1o da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o LGBTcídio no rol dos crimes hediondos."

Sala das Sessões, em            de            de 2019.

**SÓSTENES CAVALCANTE**  
Deputado Federal  
**Democratas/RJ**